

Publicado no D.O.E. nº 0187
Dia 07, 07, 15.



2º Termo Aditivo Convênio nº 045/2014
SEDS/ADOLESCENTES PARANAENSES PITANGA
Sit nº 22.163

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **045/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **PITANGA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA "ADOLESCENTES PARANAENSES" APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 148/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.745.195-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Pitanga**, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Pitanga, Paraná, CEP 85.200-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Altair José Zampier**, portador da CI nº 3.081.112-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 353.016.609-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **045/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Maria do Carmo Ribas de Abreu**, inscrita no CPF/MF sob nº 486.103.309-82.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 045/2014
SEDS/ADOLESCENTES PARANAENSES PITANGA
Sit nº22.163

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e seus aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de Junho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**

Altair José Zampier
Prefeito Municipal de Pitanga

TESTEMUNHAS:

1:

Eliane Cruz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2:

Thais Indício
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR